

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

## **ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO**

Processo nº: 0026775 Modalidade: Pregão Edital nº: 67/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICKUP, A SER UTILIZADO NAS AÇÕES

DIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, DESTE MUNICIPIO.

#### 1. DADOS DO SOLICITANTE:

1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

## 2. LOCALIZAÇÃO:

2.1. AV. MINAS GERAIS Nº 110 - CENTRO - FRONTEIRA - MG.

2.2. FONE: (34) 3428 - 2762 / 3428-2002

#### 3. ITEM

1 UN AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO, VEÍCULO UTILITARIO TIPO PICK-UP, NA COR BRANCA, CAPAC. 02 LUGARES, ANO/MOD. 2019, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1360 (CC) E POTENCIA MINÍMA DE 80(CV), COMBUSTIVEL FLEX, CAMBIO MECÂNICO DE 05 MARCHAS, COM AS SEQUINTES DIMENSÕES MINÍMAS: COMPRIMENTO DO VEÍCULO 4400 (MM), LARGURA DO VEÍCULO 1600 (MM), ALTURA DO VEÍCULO 1500 (MM), DIST. ENTRE EIXOS 2660 (MM), CAPACIDADE DE CARGA DE 560 LITROS (LT). - R\$ 53.520,00.

#### 4. JUSTIFICATIVA

4.1. A aquisição do veículo se faz necessária tendo em vista a incipiência deste tipo de meio de transporte disponível para as ações do Setor de Controle de Zoonoses e Endemias. Dentre as ações mais relevantes, desempenhadas pelo Setor, destaca-se a aplicação de inseticidas, para controle da infestação do mosquito adulto *Aedes* sp., por meio de pulverizadores manuais. Estes equipamentos necessitam ser transportados em veículos utilitários exclusivos, de carroceria aberta, em virtude do risco eminente de intoxicação humana. Tal ação contribuirá ainda para o deslocamento rápido e oportuno da equipe de Agentes de Combate a Endemias que atuará no bloqueio da transmissão das arboviroses no município.

#### 5. LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:

5.1. Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia <u>8 de julho</u> <u>de 2019</u>, <u>às 09:00</u> no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 110 - centro – Fronteira/MG**.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



#### 6. VALOR ESTIMADO:

6.1. O valor estimado para a aquisição do veículo objeto deste pregão é de R\$ 53.520,00 cinquenta e três mil e quinhentos e vinte reais .

#### 7. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

- 7.1. O prazo do Contrato de Fornecimento será compreendido entre as assinaturas e término previsto para o dia 31 de dezembro de 2019.
- 7.2. O prazo para entrega do veículo será de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.3. O veículo deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido, e na sede deste Municipio de Fronteira/MG, sito à Av. Minas Gerais nº 110, Centro, nesta cidade.
- 7.4. O veículo deverá possuir prazo de garantia de no minimo 02 (dois) anos, sem limite de quilometragem, contados do recebimento por servidor responsável designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

## 7.4.1. A GARANTIA DEVERÁ SER PRESTADA EM QUALQUER CONCESSIONARIA DO FABRICANTE

- 7.5. O veículo deverá ser acompanhado da nota para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, por funcionário habilitado eresponsável.
- 7.6. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do veículo no ato da entrega,reservando-se à Prefeitura Municipal de Fronteira o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias e que nao atenda as especificações deste Termo de Referencia.
- 7.7. No ato da entrega, caso o veículo seja recusado, a empresa deverá fazer a substituição por outro que atenda as especificações técnicas, no prazo de 30 (trinta) dias.
- 7.8. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do veículo.

#### 8. DO PAGAMENTO:

- 8.1 O pagamento referente á aquisição do veículo será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante o seu recebimento e emissão da nota fiscal..
- 8.2. A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções.
- 8.3. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 8.1. começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.
- 8.4. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da empresa vencedora desta licitação.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES

- 9.1. DA EMPRESA LICITANTE:
- 9.1.1. entregar o veículo no local e dentro do prazo previsto neste termo de referencia;



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



- 9.1.2. substituir o veículo que no ato do recebimento por servidor responsável, seja constatado o não atendimento das exigencias;
- 9.1.3. assumir a garantia do veículo, conforme item 7.4 deste termo de referencia;

#### 9.2. DO MUNICIPIO:

- 9.2.1. Pagar o veículo adquirido no prazo previsto;
- 9.2.2. exercer o controle e avaliação do veículo fornecido;
- 9.2.3. designar, mediante documento hábil, servidor para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar o fornecimento do veículo;

# **DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS** *EM TERMOS DE ECONOMICIDADE*

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à prestação de serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediamente regular e adequado processo e procedimento licitatorio, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependera diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naguela que cotar o menor preço.

## DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.019 de 02 de janeiro de 2019.

ELAINE PINESSO – **PREGOEIRA**LUCIO PRADO DA SILVA - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**REGEANE HELENA RAMOS – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO** 

FRONTEIRA, 25 de junho de 2019.

ROBERTO CESAR RIBEIRO Secretario Municipal de Saúde/FMS

Ratifico o Termo de Referencia

FRONTEIRA, 25 de junho de 2019.

MARCELO MENDES PASSUELO Prefeito Municipal